



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 723000-91/2025
(Processo Administrativo nº 61431.050194/2025-75)
ATO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, que se dará pelo critério de menor preço global.

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos.

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente Dispensa, nos termos descritos abaixo:

- A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em seguro veicular, para cobertura das viaturas oficiais pertencentes ao Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), contemplando cobertura anual contra perda total, danos a terceiros, colisão, furto, roubo, incêndio, fenômenos da natureza e assistência 24 horas. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

- Prazo da vigência da apólice: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- Valor Estimativo Total: **R\$ 5.798,89 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).**

- Dotação Orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 723000;

II) Programa de Trabalho: 174672;

III) Plano Interno: R90171001B4;

IV) Fonte de Recursos: 1000000000; e

V) Elemento de Despesa: 33903969.

- Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas